



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 131/2022
Projeto de Lei nº 44/2021
Autoria do Vereador Matheus Moreno

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL A IMPLANTAR SERVIÇO DE CREMAÇÃO COMUNITÁRIA GRATUITA DE ANIMAIS MORTOS NO MUNICÍPIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a implantar, junto ao Setor competente o Serviço Público de Cremação Comunitária Gratuita de Animais Mortos no Município, evitando o descarte dos mesmos em aterro sanitário ou outra forma não ambientalmente sustentável.

Artigo 2º - A cremação de que trata o artigo anterior será destinada a animais mortos recolhidos nos logradouros públicos, ou aqueles advindos do Bosque Municipal ou de Hospital Veterinário, ou ainda, de Munícipes, que solicitarem o serviço, acionando-o por meio de telefone ou outro meio de comunicação virtual digital, para recolhimento pela Administração Pública e destinação a cremação.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 14 de setembro de 2022.


ALESSANDRO MARACA
Presidente